



Correio Manhã

04-09-2019

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 115581

Temática: Justiça

Dimensão: 926 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 1/20

A PARTIR DE 1 DE OUTUBRO P. 20

**PERMITIDO
CASAR
LOGO
APÓS
DIVÓRCIO**



LEGISLAÇÃO

Já se vai poder casar logo após o divórcio

NOVO VOTO Nova lei acaba com discriminação que obrigava mulheres a esperar 300 dias e homens 180 dias antes de voltar a casar. Alteração foi votada na última sessão legislativa com votos favoráveis de todos exceto o CDS

BERNARDO ESTEVES

A partir de dia 1 de outubro já vai ser possível casar logo depois do divórcio ou da viuvez. A lei n.º 85/2019, que acaba com a obrigatoriedade de respeitar um prazo antes de voltar a casar, foi publicada ontem em Diário da República e entra em vigor a 1 de outubro. A alteração ao Código Civil acaba também com a discriminação a que as mulheres estavam sujeitas, uma vez que tinham de esperar 300 dias, enquanto os homens só precisavam de esperar 180 dias antes de voltar a casar.

Esta alteração levou mais de dois anos a ser aprovada, o que só aconteceu na última sessão legislativa, dia 19 de julho. Todos os partidos votaram a favor na Comissão Parlamentar de Assuntos Constitucionais, à exceção do CDS-PP, que votou contra.

ALTERAÇÃO AO CÓDIGO CIVIL ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 1 DE OUTUBRO

PSD e PCP só aceitaram votar a favor porque a lei não altera a presunção de paternidade, que mantém a anterior redação: "O filho nascido ou concebido na constância do matrimónio tem como pai o marido da mãe."

O prazo entre casamentos era estabelecido para impedir eventuais litígios em torno da paternidade. "A lei anterior tem 50 anos e está desfasada, porque nessa altura não havia testes de ADN que hoje provam inequivocamente a paternidade", disse ao CM o deputado do PS Pedro Delgado Alves, mostrando-se satisfeito com o fim do prazo interpupcial e da discriminação das mulheres.



Mulheres tinham de esperar mais tempo do que os homens para voltar a casar

Lei conjunta de três partidos

Este processo começou em março de 2017 com uma proposta do BE que previa um prazo de 180 dias para ambos os sexos. Seguiu-se um projeto do PS que reduzia o prazo para 30 dias e outro do PAN que eliminava o prazo. A lei aprovada resulta de um texto conjunto dos três partidos.

SAIBA MAIS

34 637

Foi este o número de casamentos registado o ano passado. Foram mais 1003 matrimónios (+3%) do que em 2017. Desde 2015 que o número de casamentos em Portugal tem vindo a crescer.

Católicos são 32,5%

Houve 11 043 casamentos católicos em 2018, o que representa 32,5% do total. Já 22 826 (67,1%) foram civis e 161 (0,5%) de outras formas religiosas. Agosto é o mês em que há mais casamentos e fevereiro o aquele em que há menos.

Casamento católico nulo em dois meses

A nulidade do matrimónio católico pode ser alcançada, desde 2016, no prazo de dois meses em resultado da decisão do Papa Francisco de aplicar a carta apostólica *Mitis Iudex Dominus Iesus*. O processo deixou de estar de-

pendente do Vaticano e passou a integrar as responsabilidades do bispo que representa a paróquia do requerente. O pedido de nulidade tem de ser acompanhado dos fundamentos para decisão do Tribunal Eclesiástico.



Papa Francisco